



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4631/2026**

De 17 de Abril de 2026.

**Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela alínea “b”, inciso I do Art. 7º, da Lei Municipal Nº 2433/2025, de 26 de dezembro de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2433/2025, de 26 de dezembro de 2025, e Processo Digital: 0000211-51-2026-3-00-0000-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 62.708,64 (sessenta e dois mil e setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2026, na seguinte classificação:

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 3927

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.708,64

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.303.0032.2.060 Manutenção da Farmácia Básica

Conta: 4207

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4050 Incentivo Farmácia Básica e Insumos para Controle Diabetes / Plantas Medicinais

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.500,00

Conta: 4208





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4050 Incentivo Farmácia Básica e Insumos para Controle Diabetes / Plantas Medicinais

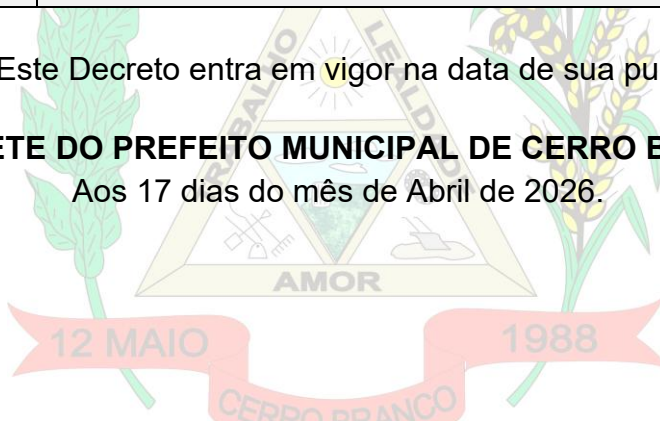
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, pelo superávit financeiro, na seguinte Fontes de Recursos:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2600	4500	2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	32.708,64
2621	4050	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>62.708,64</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 17 dias do mês de Abril de 2026.



**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

